

Conselho Regional de Enfermagem

Pedido de Esclarecimentos nº 2

Pregão Eletrônico nº 014/2015

Considerando questionamento recebido a respeito do Pregão em referência:

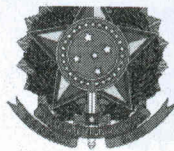
Questão nº 1:

O Edital - Anexo II Especificações Técnicas – Item 3 Rede Assistencial - subitem 8 - abaixo transcrito, solicita a quantia de 4 (quatro) Prontos Socorros e Internação e 2 (duas) Maternidades (...):

Porém, a Seguradora a qual representamos atende a seguinte relação de recursos da "LISTA" citada acima:

Local	Serviço de Atendimento	Entidades	Pronto Socorro	Internação	Maternidade
São José dos Campos	Atendimento em pronto socorro, internação (eletiva ou não) em no mínimo, *4 quatro hospitais que devem constar da lista do edital e maternidade em no mínimo *2 (dois) desta mesma lista do edital..	Hospital Materno Infantil Antoninho da Rocha Marmo	Atende	Atende	Atende
		Hospital Santos Dumont	Atende	Atende	
		Hospital Vivalle	Atende	Atende	
		Irmandade Santa Casa De Misericórdia S.J.C.		Atende	Atende

Desta forma, podemos considerar a apresentação de outro recurso de Pronto Socorro (não constante na



Conselho Regional de Enfermagem

“LISTA”) será aceita pela Administração. Sendo assim, poderemos considerar que estará plenamente suprida a exigência do Edital - Anexo II Especificações Técnicas – Item 3 Rede Assistencial – subitem 8?

Questão nº 2:

Atendemos integralmente a exigência do Edital - Anexo II Especificações Técnicas – Item 3 Rede Assistencial – subitem 1 – desde que, possamos somar individualmente as unidades do Hospital da Luz: Unidade Vila Mariana e Unidade Santo Amaro. Podemos considerar que estará plenamente suprida a exigência do Edital - Anexo II Especificações Técnicas – Item 3 Rede Assistencial – subitem 1?

O Coren-SP esclarece que:

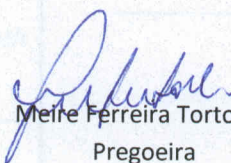
Resposta nº 1:

Considerando o Subitem 3.1.1. das “Especificações Técnicas”, pág. 26 do Edital, para os estabelecimentos **que não prestam todos os atendimentos** exigidos em Edital, há possibilidade que o Licitante componha sua rede, “somando os serviços entre uma ou mais entidades, com o fim de suprir a condição”.

Resposta nº 2:

Podem ser considerados, pois são hospitais localizados em locais diferentes.

São Paulo, 14 de maio de 2015.


Meire Ferreira Tortolani
Pregoeira